

Decreto nº 399 de 28 de dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura do crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto nas Subprefeituras o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.350,92 (trinta mil, trezentos e cinquenta cruzes e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SP-03.09512632. Manutenção das Usinas de São Félix, Araguaiana e Min. João Alberto.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. material de Consumo

04. Combustíveis e Lubrificantes

Art. 2º. Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do ano letivo em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade. SP-03.09512631. 07. Manutenção das Usinas de São Félix, Araguaiana e Min. João Alberto.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. material de Consumo

15. materiais e acessórios de máquinas de viaturas de aparelhos de instrumentos e de móveis

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.2. 01. transportes, comunicações e Armazenagem.

3.1.3.2.0.8. Reparos, Adaptações, Recuperações e Conservação de Material Permanente e equipamentos.

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.3.0. Equipamentos e Instalações

10. Moíquinas, motores e Aparelhos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barragem do Açúcar, 28 de dezembro de 1976.

Waldon Araújo  
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretário de Finanças